



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 7/2025 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, torna pública a **retificação** do **cabeçalho**, do **caput**, do total de vagas do **Quadro II do subitem 2.1**, dos subitens **2.2, 2.3, 3.3.2.4, 3.5.2.1, 5.10, 5.11.1.3 e 6.8.1** e do item **10** do Edital nº 1/2025 UERR/CUNI/REIT/GAB, de 17 de fevereiro de 2025, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

EDITAL Nº 6/2025 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 22, aprovado pelo Decreto Estadual nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, torna pública a realização de processo seletivo vestibular para o ano de 2025, nos cursos de graduação presencial da UERR, a ser realizado conforme a Resolução Ad Referendum nº 2, de 7 de janeiro de 2025, mediante as condições estabelecidas neste edital.

[...]

QUADRO II: VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Curso	Localidade	Total de vagas ofertadas	Ampla concorrência	Vagas reservadas a alunos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas Públicas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Total		690	336	276	78

[...]

2.2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.2.1 Ficam reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas por curso, **distribuídas conforme o Quadro II do subitem 2.1 deste edital, para alunos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas.**

2.2.1.1 Somente podem concorrer a essa reserva de vagas os alunos que cursaram **integralmente** os anos do seu ensino médio em escola pública, observado o subitem 2.3 deste edital.

2.2.2 Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas por curso aos candidatos que se enquadrem na definição de PCD, observado o subitem 2.4 deste edital.

2.2.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata subitem 2.2.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.3 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, que preenche as condições necessárias para concorrer às vagas reservadas nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 deste edital, e encaminhar a documentação comprobatória, conforme os subitens 2.3 e 2.4 deste edital.

2.2.4 Remanescendo vagas daquelas oferecidas de acordo com o informado nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 deste edital, estas serão distribuídas igualmente aos candidatos da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação no certame, conforme o curso escolhido no momento da inscrição.

[...]

2.3 DAS VAGAS RESERVADAS A ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

2.3.1 Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas.

2.3.2 Não poderá concorrer às vagas reservadas para alunos egressos de escola pública o candidato que tenha, em algum momento, cursado ou concluído parte ou integralmente o ensino médio em escolas particulares, mesmo com bolsa integral.

2.3.3 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.3.4 Para concorrer às vagas reservadas para alunos egressos de escola pública, o candidato deverá efetuar a sua solicitação de inscrição, via internet, conforme procedimentos descritos no item 3 deste edital, optar, no ato da solicitação de inscrição, por concorrer às vagas reservadas aos alunos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas e, ainda, apresentar a devida comprovação de acordo com o subitem 2.3.6 deste edital.

2.3.5 Para comprovar que o candidato realizou, integralmente, o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio em escola pública, conforme o subitem 2.3.2 deste edital, o candidato deverá enviar, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uerr_25, a imagem legível dos seguintes documentos:

a) diploma/certificado de conclusão do ensino médio;

b) histórico escolar de todas as séries do ensino médio (frente e verso), devidamente assinado pela secretaria ou direção da escola, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio, ou a documentação que comprove a conclusão do ensino médio na modalidade de Ensino de Jovens e Adultos (EJA). Também serão aceitas declarações, emitidas e assinadas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio, ou a documentação que comprove a conclusão do ensino médio na modalidade de Ensino de Jovens e Adultos (EJA).

2.3.5.1 A simples entrega das notas referentes ao primeiro, ao segundo e ao terceiro ano não atesta o local em que foram realizadas essas séries, portanto, o histórico escolar exigido na alínea “b” do subitem 2.3.6 deste anexo somente terá validade se obtiver a clara informação do nome e local das escolas onde foram realizados o primeiro e o segundo ano do ensino médio, bem como onde está sendo realizado o terceiro ano.

2.3.6 Concorrerá na condição de egresso de escola pública o candidato que comprovar essa condição na forma do subitem 2.3.6 deste edital.

2.3.7 O candidato que não comprovar a condição de egresso de escola pública passará a concorrer automaticamente pela ampla concorrência.

[...]

3.3.2.4 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de solicitação de inscrição, sob pena de que a solicitação de inscrição **não seja efetivada**.

[...]

3.5.2.1 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial,

será eliminado do vestibular, por descumprir o subitem **11.2** deste edital.

[...]

5.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que tiverem realizado a prova objetiva, exceto a dos candidatos que tiverem a prova anulada na forma do subitem 5.9 deste edital e a dos candidatos eliminados na forma dos subitens **11.23** e **11.25** deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uerr_25, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no vestibular.

[...]

5.11.1.3 A depender do curso escolhido pelo candidato, para cada questão genérica cuja resposta coincida com o gabarito oficial definitivo será atribuído **1,00 ponto** e, para cada questão específica cuja resposta coincida com o gabarito oficial definitivo, serão atribuídos **3,00 pontos**, conforme quadro a seguir. Será atribuído **0,00 ponto** à questão cuja resposta diverja do gabarito oficial definitivo, para a qual não haja marcação na folha de respostas, haja mais de uma marcação ou haja marcação rasurada ou incompleta.

[...]

****Incluindo a Literatura de Língua Portuguesa**

[...]

6.8.1 Serão corrigidas as provas de redação em Língua Portuguesa dos candidatos presentes à prova, exceto daqueles eliminados na forma dos subitens 5.9, 5.11.4, **11.23** e **11.25** deste edital.

[...]

10 DO REGISTRO ACADÊMICO

10.1 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ocorrerá conforme edital específico a ser publicado e disponibilizado na área do certame e(ou) na página da UERR (<https://www.uerr.edu.br>).

10.2 A não matrícula nas datas e horários fixados no edital de convocação implicará a perda da vaga.

10.3 Os candidatos aprovados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro da matrícula no prazo estabelecido ou não apresentarem a documentação completa exigida no edital específico de convocação, perderão, automaticamente, o direito ao ingresso na Instituição.

10.4 A critério exclusivo da UERR, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes (edital específico) para o preenchimento de vagas não ocupadas, respeitando a ordem de classificação geral, com divulgação no site da UERR.

10.4.1 As chamadas subsequentes poderão ocorrer desde que não se tenha atingido 25% de decurso do início do semestre.

10.5 A não apresentação de documento que comprove a condição na reserva de vaga impedirá a matrícula daquele que concorreu nessa condição, sendo-lhe aplicada a penalidade prevista neste edital, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10.6 O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, estar em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, não podendo possuir outra matrícula em nível superior em instituições públicas de ensino, conforme artigo 2º da referida Lei.

10.6.1 O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, apresentar toda a documentação exigida para ingresso no curso em que foi aprovado, inclusive a comprovação de conclusão do Ensino Médio (diploma/certificado e histórico escolar).

10.7 Qualquer dúvida a respeito da matrícula poderá ser sanada por meio do e-mail registro@uerr.edu.br.

10.8 Por interesse da UERR, em caso de não preenchimento de 100% das vagas disponibilizadas para o curso, a Administração Superior da UERR poderá realizar Processo Seletivo

Simplificado para preenchimento das vagas remanescentes, e, caso ainda não atinja 100% de preenchimento das vagas disponibilizadas para o curso, a UERR poderá adotar outros meios para o preenchimento das vagas, reservado o seu direito em não abrir turmas quando não houver o preenchimento integral das vagas.

[...]

Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 27/02/2025, às 11:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16506811** e o código CRC **1A02FE46**.

17201.000764/2025.06

16506811v2

Criado por **02109922206**, versão 2 por **02109922206** em 27/02/2025 11:09:38.